

## O Expositor da Cultura Jurídica e da História do Direito: Pioneirismo e Impacto de Lawrence Friedman\*

DOI: 10.15175/1984-2503-201911102

Pedro Fortes\*\*

### Resumo

O presente ensaio apresenta um panorama da obra do Professor Lawrence Friedman, grande historiador do direito dos Estados Unidos e expoente do movimento *Law and Society*, discutindo o pioneirismo e o impacto do autor para a formação e expansão de diversos campos do conhecimento. Desde seus estudos pioneiros sobre cultura jurídica, sistema jurídico e direito e desenvolvimento, passando pelos textos seminais sobre história do direito, sistema penal e direito e cultura pop, até as teses originais sobre justiça total, república da escolha, sociedade horizontal e o impacto do direito, o presente ensaio sumariza seis décadas da literatura acadêmica do autor, incluindo os cinquenta anos de atividades como Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Stanford. Além da literatura selecionada, o ensaio apresenta uma breve nota biográfica sobre ele, se referindo ainda ao seu papel de liderança na *Law and Society Association* e no *Research Committee of Sociology of Law*, bem como no desenvolvimento do *Juridical Sciences Master (J.S.M.)* de Stanford e ao *International Junior Faculty Forum (IJFF)*. O presente ensaio foi elaborado em companhia à tradução do artigo *Existe uma Cultura Jurídica Moderna?* ora publicado e serve como um convite para que a academia brasileira explore, traduza, discuta e conheça mais a obra de Lawrence Friedman.

**Palavras-chave:** Cultura jurídica; História do direito; Direito e desenvolvimento; indicadores jurídicos; Sociologia jurídica.

### The Expositor of Legal Culture and the History of Law: Pioneerism and the impact of Lawrence Friedman

#### Abstract

The following article provides a panorama of the work of Professor Lawrence Friedman, a renowned scholar of the history of American law and exponent of the Law and Society Association, discussing his role as a pioneer and impact as an author on the shaping and expansion of various fields of knowledge. From his pioneering studies on legal culture, the legal system, and law and development, his seminal texts on the history of law, the penal system, and law and pop culture, to his original theses on total justice, the republic of choice, the horizontal society, and the impact of law, the article summarizes six decades of Friedman's academic output, including his 50 years spent as Professor at Stanford University Law School. Apart from the selected literature, the essay provides a short biographical note on Friedman, also touching on his role as leader of the Law and Society Association and the Research Committee of Sociology of Law, as well as in the development of Stanford's Juridical Sciences Master (J.S.M.) and International Junior Faculty Forum (IJFF). The article has been written in tandem with the newly-published Portuguese translation of Friedman's "Is There a Modern

---

\* Agradeço imensamente aos professores Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder pelo fantástico trabalho editorial, assim como a toda a equipe da Revista Passagens pelo primoroso zelo e inestimável apoio para a publicação tanto desse ensaio, quanto da tradução de *Existe uma Cultura Jurídica Moderna?* que esse texto acompanha. Também sou extremamente grato ao Professor Lawrence Friedman não apenas pela oportunidade de traduzir seu trabalho para o português, mas também pela inspiração do exemplo de acadêmico que pretendo apresentar nesse ensaio para um público mais amplo. Finalmente, muitíssimo obrigado ao próprio Lawrence e ao Thiago Reis por comentários que melhoraram o texto. Erros são todos meus.

\*\* Professor Visitante do Programa de Doutorado da Faculdade Nacional de Direito (Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PPGD/UFRJ) e Pesquisador Associado do Centre for Socio-Legal Studies (CSLS) da Universidade de Oxford. Email: [pfortes@alumni.stanford.edu](mailto:pfortes@alumni.stanford.edu). Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0003-0548-4537>

Legal Culture?” essay, serving as an invitation to Brazilian academia to explore, translate, discuss, and learn more about Friedman’s work.

**Keywords:** Legal culture; History of law; Law and development; legal indicators; Legal sociology.

### **El expositor de la cultura jurídica y de la historia del derecho: el carácter pionero y la influencia de Lawrence Friedman**

#### **Resumen**

Este ensayo presenta una fotografía general de la obra del profesor Lawrence Friedman, gran historiador del derecho de los Estados Unidos y exponente del movimiento *Law and Society*, y debate el carácter pionero y la influencia del autor en la formación y expansión de diversos campos del conocimiento. Desde sus estudios precursores sobre cultura jurídica, sistema jurídico y derecho y desarrollo, pasando por los textos base sobre la historia del derecho, el sistema penal y el derecho y la cultura pop, hasta las tesis originales sobre la justicia total, la república de la elección, la sociedad horizontal y el impacto del derecho, el presente ensayo sintetiza seis décadas de la literatura académica del autor, incluidos los trabajos relativos a los cincuenta años que ejerció como profesor de la Facultad de Derecho de la Universidad de Stanford. Además de la literatura seleccionada, el ensayo presenta una breve nota biográfica sobre el profesor en la que hace referencia al papel principal que desempeñó en la *Law and Society Association* y en el *Research Committee of Sociology of Law*, así como en el desarrollo del *Juridical Sciences Master (J.S.M.)* de Stanford y del *International Junior Faculty Forum (IJFF)*. El presente ensayo fue elaborado junto con la traducción del artículo *Existe una Cultura Jurídica Moderna?*, que ya ha sido publicado, e invita a la academia brasileña a explorar, traducir, debatir y conocer más a fondo la obra de Lawrence Friedman.

**Palabras clave:** Cultura jurídica; historia del derecho; derecho y Desarrollo; indicadores jurídicos; sociología jurídica.

### **Le commentateur de la culture juridique et de l'histoire du droit : l'avant-gardisme et l'impact de Lawrence Friedman**

#### **Résumé**

Cet article présente un panorama de l'œuvre du professeur Lawrence Friedman, un grand historien du droit des États-Unis et membre éminent du mouvement *Law and Society*, en se basant sur le caractère novateur de son travail et sur l'impact de celui-ci sur la formation et l'expansion de divers domaines de connaissance. Depuis ses études pionnières sur la culture juridique, le système juridique et le droit et le développement, jusqu'à ces thèses originales sur la justice totale, la république du choix, la société horizontale et l'impact du droit, en passant par ses premiers textes sur l'histoire du droit, le système pénal et le droit et la culture pop, nous chercherons ici à synthétiser les 60 ans de littérature académique de l'auteur, dont un demi-siècle en tant que professeur de la faculté de droit de l'université de Stanford. Outre les textes sélectionnés, cet essai présentera une brève note biographique de notre auteur et abordera son rôle éminent au sein de la *Law and Society Association* et du *Research Committee of Sociology of Law*, ainsi que dans le cadre du développement du *Juridical Sciences Master (J.S.M.)* de Stanford et de l'*International Junior Faculty Forum (IJFF)*. Cet article a été élaboré en parallèle à la traduction du texte *Is There a Modern Legal Culture?*, aujourd'hui publié, et se veut une invitation à ce que l'université brésilienne explore, traduise, discute et connaisse mieux encore l'œuvre de Lawrence Friedman.

**Mots-clés :** Culture juridique ; histoire du droit ; droit et développement ; indicateurs juridiques ; sociologie juridique.

### **法制文化与法律史的阐释者：劳伦斯·弗里德曼的先驱与影响**

#### **摘要**

本文介绍了美国法律社会学大师劳伦斯·弗里德曼(Lawrence Friedman)教授的著作。他是美国法律和社会运动的代表人物，伟大的法律史学家。本文探讨了弗里德曼的开拓性成就和他的广博的学识对法学各个领域的形成与扩展所产生的巨大影响。我们综述了他在法律文化，法律制度，法律与发展等领域的开拓性研究，介绍了他在法律史，刑法制度和法治，流行文化等领域里的精辟著述，以及他的“充分的正义”，“共和的选择”，“水平社会与法律的影响”等原创性论文。本文总结了弗里德曼教授六十年的学术生涯，包括他在斯坦福大学法学院的五十年教学经验。本文除了综述了弗里德曼教授的重要的学术贡献，我们根据他的简历，介绍了他的社会活动。他在法律与社会协会，法律社会学研究委员会担任领导工作，他在斯坦福大学开创了司法学硕士（JSM），同时他也参加了国际初级教论坛（IJFF）。笔者撰写本论文是为了向巴西读者介绍弗里德曼的一篇文章“现代法律文化存在吗？”的葡萄牙语翻译版，并邀请巴西学者一起探索和理解劳伦斯弗里德曼的著作。

**关键词：**法律文化；法律史；法律与发展；法制指标；法律社会学。

## I - Introdução

O presente número de *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica* traz uma tradução do artigo do Professor Lawrence Friedman (1994a)<sup>a</sup> *Existe Uma Cultura Jurídica Moderna?* publicado há exatamente 25 anos. Se hoje nos referimos com naturalidade ao conceito de “cultura jurídica”, isso se deve ao pioneirismo do professor da Faculdade de Direito de Stanford no tratamento original do tema em um seminal artigo publicado há 50 anos que pautou e popularizou o debate sobre “cultura jurídica” (FRIEDMAN, 1969a).<sup>a</sup> Lawrence Friedman (1994b,<sup>a</sup> 2005<sup>a</sup>) também é considerado um dos maiores historiadores do direito nos Estados Unidos, tendo sido uma grande referência para gerações de acadêmicos, professores e leitores interessados no desenvolvimento da disciplina. Além disso, Lawrence foi um pioneiro desbravador de novos campos de pesquisas interdisciplinares de direito e sociedade, sendo um expoente do movimento *Law and Society* (FRIEDMAN, 1975,<sup>a</sup> 1977,<sup>a</sup> 1985,<sup>a</sup> 2011a<sup>a</sup>), um percursor do estudo da relação entre direito e desenvolvimento (FRIEDMAN, 1966,<sup>a</sup> 1969b;<sup>a</sup> MERRYMAN, CLARK, FRIEDMAN, 1979<sup>a</sup>), o autor do texto seminal que lançou a pedra fundamental do direito representado na cultura popular (FRIEDMAN, 1989)<sup>a</sup> e o proponente da formação de uma nova disciplina para análise do impacto do direito (FRIEDMAN, 2016a).<sup>a</sup> Em síntese, Lawrence Friedman é um autor fundamental para a compreensão do direito contemporâneo, embora ainda seja relativamente pouco conhecido no Brasil.

Lawrence completou 50 anos como Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Stanford no ano de 2018, tendo lecionado anteriormente na Universidade de Wisconsin entre 1961 e 1968 e na Universidade de Saint Louis entre 1957 e 1961. Sua formação acadêmica e profissional foi realizada na sua cidade natal, Chicago, onde nasceu em 02 de abril de 1930. Lawrence estudou na Universidade de Chicago, tendo concluído seu *Bachelor of Arts (BA)* em 1948, seu *Juris Doctor (JD)* em 1951 e seu *Master of Laws (LLM)* em 1953. Seu currículo revela que ele foi aprovado no *BAR Exam* do Estado de Illinois em 1951 e se habilitou como advogado, exercendo a profissão em um escritório de Chicago entre 1955 e 1957.<sup>1</sup> Desde a publicação de seu primeiro artigo acadêmico sobre o conceito de comerciante nos primórdios da lei de falências pela Revista Jurídica da Universidade de Saint Louis em 1958 (FRIEDMAN; NIEMIRA, 1958),<sup>a</sup> Lawrence publicou dezenas de livros e centenas de artigos que se tornaram referência para acadêmicos do

---

<sup>1</sup> [https://law.stanford.edu/wp-content/uploads/sites/default/files/person/166209/doc/slspublic/friedman\\_cv.pdf](https://law.stanford.edu/wp-content/uploads/sites/default/files/person/166209/doc/slspublic/friedman_cv.pdf)

mundo inteiro. Seu perfil no site da Faculdade de Direito da Universidade de Stanford o apresenta como sendo “um historiador do direito internacionalmente reconhecido e premiado”, “uma figura de liderança no movimento *Law and Society*” e um autor prolífico “cujos inúmeros livros foram traduzidos para múltiplas línguas”.<sup>2</sup> Seus livros já foram traduzidos para alemão, italiano, francês, espanhol, polonês, japonês, chinês, coreano, russo, turco e indonésio. Na língua portuguesa, contudo, Lawrence Friedman ainda não foi muito traduzido, sendo pouco conhecido e debatido entre nós.<sup>3</sup>

Nesse sentido, o convite dos editores da revista *Passagens* para escrever um ensaio de apresentação da obra de Lawrence Friedman ao público brasileiro foi recebido com entusiasmo, diante da possibilidade do efeito multiplicador e aumento do número de acadêmicos interessados pelos seus textos. O presente ensaio é dividido em quatro partes. Além dessa breve introdução, a segunda parte discorrerá sobre seu papel como expositor pioneiro do conceito de cultura jurídica e como uma grande referência para a história do direito dos Estados Unidos. A terceira parte explica o papel de extremo relevo dele para o movimento *Law and Society* e o seu reconhecimento como um empreendedor e fundador de campos acadêmicos, como o estudo do impacto do direito, dos indicadores jurídicos e da representação do direito na cultura pop. A quarta parte apresenta as considerações finais.

## **II - O Expositor da Cultura Jurídica e da História do Direito**

Lawrence Friedman cunhou a expressão “cultura jurídica” e sugeriu hipoteticamente que o desenvolvimento social estaria diretamente ligado aos aspectos culturais do direito. A cultura jurídica foi apresentada como fator de influência de todo o sistema jurídico e um conjunto de valores e atitudes relativos ao direito, que determinam quando, por que e onde as pessoas se dirigem ao direito ou ao governo (FRIEDMAN, 1969a).<sup>b</sup> Desafiando a tradicional teoria das famílias jurídicas desenvolvida pela teoria clássica do direito comparado (ZWEIGERT; KÖTZ, 1998),<sup>a</sup> Lawrence explica que o direito do estado da Louisiana é muito mais parecido e próximo com o direito do Texas do que com o direito francês, por conta da história compartilhada entre essas duas unidades da mesma federação e pela exposição às mesmas instituições por um longo período histórico (FRIEDMAN, 1969a).<sup>c</sup> Igualmente, o direito dos Estados Unidos também desenvolveu seus próprios elementos após a independência e uma “atitude em relação ao direito e ao poder,

---

<sup>2</sup> <https://law.stanford.edu/directory/lawrence-m-friedman/>

<sup>3</sup> Dentre as raras publicações disponíveis em português, ver Friedman (2013a,<sup>a</sup> 2015<sup>a</sup>).

que teme a centralização e prefere fragmentar a autoridade em frações contrapostas” - em contraste com o controle hierárquico típico do direito inglês (FRIEDMAN, 1969a,<sup>d</sup> p. 36, tradução nossa). Origens jurídicas são normalmente superadas pelos acontecimentos históricos que moldam os valores e as atitudes com relação ao direito. Além disso, a cultura jurídica não deve ser confundida com a opinião pública, na medida em que não se trata do resultado de uma pesquisa de opinião, mas da compreensão cuidadosa das ideias e atitudes jurídicas de diferentes grupos de pessoas (FRIEDMAN, 1969a).<sup>e</sup> Uma parte importante do seu estudo é a consciência de que a transformação social depende da cultura jurídica e que a transformação formal do direito jamais deve ignorar os aspectos culturais do sistema jurídico (FRIEDMAN, 1969a).<sup>f</sup> Contudo, as sociedades contemporâneas são orientadas para a mudança e normalmente são receptivas a transformações promovidas pelo governo - exemplo clássico citado por Lawrence Friedman é a iniciativa de Atatürk de importar o Código Civil Suíço para a Turquia baseado em “uma teoria implícita de direito e desenvolvimento” (FRIEDMAN, 1969a,<sup>g</sup> p. 31, tradução nossa).

Cultura jurídica se tornou um conceito-chave na primeira fase do movimento de direito e desenvolvimento e o programa de Estudos de Stanford em Direito e Desenvolvimento (*Stanford Studies in Law and Development*, conhecido como *SLADE*) pesquisou esses valores e atitudes em jurisdições ao redor do globo em um esforço original de estabelecer indicadores de cultura jurídica para explicar os parâmetros variáveis de desenvolvimento social (MERRYMAN, 2000;<sup>a</sup> LEGRAND, 1999;<sup>a</sup> TRUBEK; SANTOS, 2006<sup>a</sup>). A inspiração intelectual para esse projeto e para a primeira geração acadêmica de direito e desenvolvimento foi a intuição genial de Max Weber de que a racionalidade jurídica estaria relacionada ao desenvolvimento econômico (FRIEDMAN, 1966;<sup>b</sup> TRUBEK, 1972;<sup>a</sup> WEBER, 1954).<sup>a</sup> Posteriormente, uma virada crítica influenciou certos líderes acadêmicos desse movimento e problematizou a premissa original do direito e desenvolvimento, o que levaria o programa *SLADE* a ser descontinuado por falta de financiamento complementar necessário para o estabelecimento dos indicadores de cultura jurídica e desenvolvimento social (MERRYMAN, 1977,<sup>a</sup> 2000;<sup>b</sup> TRUBEK; GALANTER, 1974;<sup>a</sup> AMARILES, 2017a).<sup>a</sup>

Ainda assim, o conceito de cultura jurídica se disseminou como um elemento de análise essencial para a compreensão do direito na sociedade. Em sua teoria sobre o sistema jurídico, Lawrence Friedman (1975, p. 15-16)<sup>b</sup> desenvolve um estudo sobre como forças sociais produzem demandas para profissionais do direito e explica o papel central da cultura jurídica como um conceito explanatório para as operações do direito. O



conhecimento público e as atitudes e padrões de conduta quanto ao sistema jurídico variam de pessoa para pessoa, mas podemos falar também da cultura jurídica de um país ou de um grupo (FRIEDMAN, 1975, p. 193-194).<sup>c</sup> Analisando o impacto das estruturas jurídicas sobre a cultura jurídica, os valores são desenvolvidos através de processos históricos moldados pelo poder e influência, salientando-se o papel dos grupos de pressão e os padrões do recrutamento profissional na sua formação e transformação (FRIEDMAN, 1975, p. 199).<sup>d</sup> Ademais, nas sociedades modernas, o desenvolvimento do sistema jurídico resultou na diferenciação entre o conhecimento jurídico dos profissionais e das pessoas leigas, resultando em uma distinção entre a cultura jurídica interna e a externa (FRIEDMAN, 1975, p. 222-223).<sup>e</sup> Na sua análise da cultura jurídica interna, a pretensão de defesa de direitos, o apelo formal à autoridade da racionalidade jurídica e os diferentes significados de legalismo são componentes do direito contemporâneo forjado pela cultura da modernidade (FRIEDMAN, 1975, p. 228-250).<sup>f</sup>

Aliás, em sua análise da cultura jurídica moderna, Lawrence Friedman revisita mais uma vez a definição do conceito, explicando que se trata de “ideias, valores, atitudes e opiniões das pessoas em sociedade sobre o direito e o sistema jurídico” (FRIEDMAN, 1994a, p. 118, tradução nossa).<sup>b</sup> Assim, cada pessoa possui uma cultura jurídica, assim como cada pessoa possui cultura geral e impressões digitais, mas não podemos esquecer que somos também parte de um coletivo, um grupo, uma entidade social e compartilhamos as ideias e hábitos daquele grupo (FRIEDMAN, 1994a).<sup>c</sup> Em seu texto sobre a cultura jurídica moderna, Lawrence Friedman (1994a)<sup>d</sup> observa as tendências da globalização do direito para sugerir que os sistemas jurídicos estão convergindo para um modelo de ideias comuns ao direito moderno: (1) mudança constante; (2) densidade e ubiquidade; (3) legitimação pelo seu caráter instrumental; (4) crença em direitos fundamentais; (5) moldado por profundo individualismo; (6) globalizado.

Noutro estudo sobre cultura jurídica, Lawrence (FRIEDMAN, 1989)<sup>b</sup> investigou a dimensão da cultura jurídica popular com um foco particular na representação do direito na mídia e argumentou que as representações do direito na cultura pop do cinema de Hollywood e da televisão são reflexo das normas sociais. Em 2017, ele tornou a revisitar o tema e manteve a analogia de que a cultura jurídica pop reflete ideias, atitudes e opiniões jurídicas da sociedade, mas o tom do seu ensaio dessa vez foi muito mais crítico e negativo do que no ensaio original. Desta vez, o título do ensaio foi *The Fun-House Mirror*, que poderia ser traduzido como sendo o espelho no circo - uma referência àquele espelho que

distorce a realidade (FRIEDMAN, 2017a).<sup>a</sup> Ressalte-se, por oportuno, que o conceito de cultura jurídica foi explorado também em sua dimensão transnacional em um estudo sobre o desenvolvimento global da cultura de direitos humanos em uma perspectiva histórica e do contexto social (FRIEDMAN, 2011b).<sup>a</sup> Além disso, o tema também foi desenvolvido sob a perspectiva das diferentes classes sociais e sobre como a cultura jurídica de uma sociedade é constantemente moldada pelas disputas entre a visão das elites e das classes mais populares (FRIEDMAN, 2014a).<sup>a</sup> Logo, o direito se forma como resultado de uma interação complexa entre a cultura, a estrutura e as dinâmicas de poder que se desenvolvem no âmbito local, nacional e global, constituindo as instituições e as autoridades do sistema jurídico. Como grande expositor do conceito de cultura jurídica, Lawrence Friedman a definiu, difundiu e aplicou em múltiplas dimensões.

Aliás, o conceito de cultura jurídica também é central para a sua história do direito. No prólogo de *A History of American Law*, por exemplo, Lawrence enfatiza que provavelmente o aspecto primordial para a compreensão do período moderno do direito estadunidense foi uma mudança revolucionária na atitude da sociedade com relação ao direito, que se torna uma ferramenta ou instrumento (FRIEDMAN, 2005, p. xx).<sup>b</sup> Trata-se, logo, de mudança cultural radical de que as sociedades podem se governar pelo e através do direito e possuem uma “ideia do direito como ferramenta ou instrumento racional” (FRIEDMAN, 2005, p. xx, tradução nossa).<sup>c</sup> Não por acaso, o período da revolução, da criação da constituição e da formação dos Estados Unidos é discutido a partir da ideia de se formar uma nova “República de Abelhas”, a saber, um governo livre, capaz de autogoverno e de desenvolvimento de seu próprio direito, cujos membros seriam capazes de resistir à influência estrangeira e poderiam extrair seu mel das inúmeras flores que eram indisputavelmente suas (FRIEDMAN, 2005, p. 68).<sup>d</sup> Como consequência, foi desenvolvida uma teoria instrumental do direito com base na “ideia de que o direito era algo que o povo usava para alcançar seus fins e, quando os fins mudavam, também mudavam os meios” (FRIEDMAN, 2005, p. 71, tradução nossa).<sup>e</sup> Não por acaso, o direito dos Estados Unidos se encontra em constante transformação, tendo sofrido mudança significativas do período colonial para o revolucionário e, finalmente, para o século XX. Houve um enorme crescimento do direito com a expansão da responsabilidade civil e dos direitos constitucionais fundamentais (FRIEDMAN, 2005, p. 519-531).<sup>f</sup> Além disso, a cultura jurídica interna foi transformada pela expansão do ensino jurídico, ampliação do acesso à profissão jurídica e a enorme ampliação do alcance e do poder jurisdicional da Suprema Corte

(FRIEDMAN, 2005, p. 548-553).<sup>g</sup> O direito também se renovou pelo surgimento de novas áreas como a regulação empresarial, a propriedade intelectual, o direito ambiental e os direitos decorrentes do surgimento do Estado do Bem-Estar Social (FRIEDMAN, 2005, p. 554-566).<sup>h</sup> Na conclusão de sua história do direito, Lawrence Friedman novamente recorre à imagem do espelho para defender a tese de que o direito segue a cultura jurídica e se adapta à vida das pessoas: “o direito, afinal de contas, é um espelho posto diante da vida” (FRIEDMAN, 2005, p. 584, tradução nossa).<sup>i</sup>

Noutros livros, Lawrence desenvolve e aprofunda temas relacionados à cultura jurídica e à história do direito, defendendo teses e ideias profundamente interessantes e originais. Assim, por exemplo, o argumento desenvolvido em *Total Justice* é que a cultura jurídica está caminhando na direção de uma justiça total exemplificada pela expansão da responsabilidade civil, do direito trabalhista, do direito de locação predial, do direito constitucional, do devido processo legal e do direito regulatório (FRIEDMAN, 1985, p. 147).<sup>b</sup> Por sua vez, no livro *The Horizontal Society* é descrito o enfraquecimento da autoridade vertical de parentes, patrões, chefes de Estado e líderes religiosos, como resultado da formação de grupos horizontais com membros no mesmo nível e unidos por um senso de comunidade (FRIEDMAN, 1999, p. 239-240).<sup>a</sup> Em *The Republic of Choice*, o novo individualismo centrado na ideia moderna de direitos individuais e no desenvolvimento tecnológico da sociedade aprofunda a margem de escolha, do desenvolvimento pessoal e da liberdade (FRIEDMAN, 1990).<sup>a</sup> Todos esses livros são histórias sociais do direito desenvolvidas a partir das transformações da cultura jurídica quanto à expansão do direito, a redução das hierarquias e a ampliação da liberdade de escolha. O professor da Universidade de Stanford também produziu trabalhos com a análise do desenvolvimento histórico de ramos particulares do direito, como um clássico livro sobre a história do direito criminal (FRIEDMAN, 1994b)<sup>b</sup> e, mais recentemente, estudos sobre o direito de família (FRIEDMAN, 2004;<sup>a</sup> GROSSMAN; FRIEDMAN, 2011),<sup>a</sup> o direito contratual (FRIEDMAN, 2011a),<sup>b</sup> o direito das sucessões (FRIEDMAN, 2009)<sup>a</sup> e o direito à honra (FRIEDMAN, 2007).<sup>a</sup>

### **III - Pioneirismo e Impacto de Lawrence Friedman**

Lawrence Friedman foi um pioneiro do movimento *Law and Society*, tendo desbravado a pesquisa jurídica interdisciplinar. Seu primeiro livro, por exemplo, consistiu em um estudo econômico e social sobre o direito contratual (FRIEDMAN, 1965).<sup>a</sup> O seu



objetivo era apresentar e discutir os contratos não através de uma perspectiva doutrinária tradicional, mas de uma perspectiva empírica inovadora sobre como a relação contratual é experimentada na realidade da vida social (FRIEDMAN; MACAULAY, 1967, p. 813-814).<sup>a</sup> O ponto de partida da análise não era legalístico, mas a constatação feita a partir de estudos empíricos com empresários que revelaram que as regras contratuais são menos importantes do que as relações não contratuais e a confiança recíproca necessária para se manter relações empresariais duradouras de longo prazo (MACAULAY, 1963).<sup>a</sup> Portanto, advogados treinados com uma formação doutrinária tradicional sem conhecimento dos aspectos empíricos e interdisciplinares da experiência contratual não poderiam colaborar com seus clientes empresariais, a não ser como um último recurso no final de uma disputa jurídica quando estivessem se esgotando as possibilidades de acordo (FRIEDMAN; MACAULAY, 1967, p. 815).<sup>b</sup> Ressalvando que o conhecimento jurídico doutrinário é importante, Lawrence defendia que fosse complementado por pesquisa empírica que revele a situação total do problema, revelando se a solução de uma disputa não estaria noutro instituto - por exemplo, seguros privados - e as práticas empresariais típicas, possibilitando que o advogado tenha conhecimento das alternativas e possa fazer a análise de custo e benefício a partir da experiência (FRIEDMAN; MACAULAY, 1967; p. 819-821).<sup>c</sup>

Essa visão inovadora tornou Lawrence Friedman uma figura de liderança do movimento *Law and Society*. Em um ensaio reflexivo sobre as origens, definição e o projeto desse movimento, ele identificou as origens no realismo jurídico dos anos 1920-1930 (FRIEDMAN, 1986, p. 775).<sup>a</sup> De fato, as origens históricas dos estudos interdisciplinares do direito se encontram na obra, pesquisa e ensino do movimento *Legal Realism* (TWINING, 2012;<sup>a</sup> LLEWELLYN, 1930,<sup>a</sup> 1931<sup>a</sup>). Contudo, posteriormente, o movimento se caracterizou pelo rótulo de movimento *Law and Society* para abranger todos os acadêmicos e pesquisadores que se valem de métodos sociológicos, antropológicos, de ciência política e história para refletir sobre a experiência do fenômeno jurídico através de uma perspectiva empírica e interdisciplinar (FRIEDMAN, 1986, p. 763).<sup>b</sup> Lawrence defende que o movimento tem feito grandes contribuições a partir do uso de suas ferramentas metodológicas e de ideias simples e poderosas para explicar o fenômeno jurídico (FRIEDMAN, 1986, p. 780).<sup>c</sup> Clareza, honestidade e rigor na análise das instituições jurídicas, bem como a análise com o distanciamento típico das metodologias empíricas, produzem resultados melhores e mais confiáveis, em sua opinião, do que as escolas rivais de *Law and Economics* com sua

promessa de ciência rígida e de *Critical Legal Studies* com a promessa de alta cultura e dos prazeres da esculhambação (FRIEDMAN, 1986, p. 779-780).<sup>d</sup>

Em seu ensaio sobre os limites e possibilidades do movimento *Law and Society*, Lawrence também discorre sobre a necessidade de se aprofundar os estudos sobre o potencial impacto do direito (FRIEDMAN, 1986, p. 772-773).<sup>e</sup> Esse tema já tinha sido trabalhado no terceiro capítulo de *The Legal System*, em que o impacto foi apresentado como um determinado grau de obediência ou o efeito total de um ato jurídico sobre conduta positiva ou negativa (FRIEDMAN, 1975, p. 45-46).<sup>g</sup> Uma das questões relevantes é a medição do impacto, que pode ser facilitada quando uma regra convida um comportamento facilmente observado e se torna difícil de ser cumprida nos chamados ilícitos sem vítimas (FRIEDMAN, 1975, p. 51-52).<sup>h</sup> Lawrence finalmente lançou seu livro sobre o impacto do direito e sobre como influencia o comportamento social em 2016. Sua obra *Impact: How Law Affects Behavior* é uma proposta de que seja criado um campo de conhecimento interdisciplinar para a análise de padrões de impacto, de como o contexto social afeta a realidade do direito, como os atos jurídicos são comunicados, por que as pessoas obedecem ou desobedecem, como regimes de incentivos, pressão pessoal, e motivos psicológicos e de consciência afetam a conduta dos indivíduos diante da lei (FRIEDMAN, 2016a, p. 1-6).<sup>b</sup> O convite está feito e somente o tempo dirá se surgirá um novo campo do conhecimento com o estudo interdisciplinar sobre o impacto do direito.

Por outro lado, o impacto de Lawrence Friedman sobre como pensamos o direito contemporâneo é inegável. Assim, o conceito da “cultura jurídica” se popularizou por todo o globo e se tornou um elemento indispensável para a análise da experiência sócio-jurídica e da análise das normas (in)formais, da densidade do direito, dos pluralismos normativos e da maneira como pensamos e lidamos com nosso direito em sociedade. Além disso, sua história do direito definiu o padrão e o modelo a ser seguido pela nova geração de historiadores do direito, sendo uma referência mundial para a disciplina. Seu pioneirismo o fez ser reconhecido como um desbravador que desafiou fronteiras disciplinares e estabeleceu novos marcos teóricos que propiciaram o surgimento de áreas completamente originais de conhecimento sócio-jurídico. Por exemplo, Michael Asimow, Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade da Califórnia Los Angeles (UCLA) e uma das maiores figuras do campo do direito e cinema (ASIMOW, 2000,<sup>a</sup> 2001,<sup>a</sup> 2015;<sup>a</sup> ASIMOW; BROWN; PAPKE, 2014;<sup>a</sup> ASIMOW; MADER, 2004;<sup>a</sup> BERGMAN; ASIMOW, 2006<sup>a</sup>), já declarou publicamente que a disciplina começou com o artigo seminal de Lawrence

Friedman publicado em 1989 no *Yale Law Journal* (FRIEDMAN, 1989,<sup>c</sup> 2015<sup>b</sup>). Outro especialista em um campo emergente do direito contemporâneo, o Professor David Restrepo Amariles, da HEC-Paris, líder no campo dos indicadores jurídicos e da chamada “virada matemática do direito” (AMARILES, 2017a,<sup>b</sup> 2017b;<sup>a</sup> FORTES, 2015<sup>a</sup>), se refere ao trabalho de Lawrence Friedman e ao Projeto SLADE como sendo o ponto de partida para o desenvolvimento da disciplina (MERRYMAN; CLARK; FRIEDMAN, 1979).<sup>b</sup> Esses são apenas dois exemplos para demonstrar como a influência de Lawrence Friedman é enorme em ramos díspares, diferentes países e gerações.

Suas obras já foram citadas dezenas de milhares de vezes e inspiram acadêmicos de todo o planeta. Não por acaso, o professor se tornou uma liderança dentro da *Law and Society Association (LSA)* e do *Research Committee of Sociology of Law (RCSL)*, vindo a se tornar Presidente da LSA entre 1979 e 1981 e do RCSL entre 2003 e 2006. Além da Faculdade de Direito, Lawrence é Professor por cortesia da Faculdade de História e de Ciência Política. Desenvolveu e coordena o Mestrado Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de Stanford - o Programa *Juridical Sciences Master (J.S.M.)*. A partir dessa posição, tem sido um generoso orientador de novos professores, desempenhando com zelo o papel de *coaching* e de *mentoring*, isto é, de treinamento e aconselhamento das futuras gerações da academia internacional. Além disso, seu espírito empreendedor continua a se refletir na organização de eventos. Foi o *Chair* da Conferência *Law and Society Association* na Cidade do México em 2017. Desde 2008, organiza o espetacular Fórum Internacional de Jovens Professores (“*International Junior Faculty Forum*”), um seminário aberto para jovens acadêmicos de todo o mundo e que foi criado especialmente para “estimular produção acadêmica jurídica transnacional que transcende barreiras de tempo, espaço, tradição jurídica e culturas e criar uma comunidade global e engajada de acadêmicos” (STANFORD LAW SCHOOL, 2018).<sup>a</sup> Ainda na ativa aos oitenta e oito anos, o professor continua a se manter na vanguarda da academia com projetos ambiciosos, inovadores e marcantes para aqueles que têm a possibilidade de entrar em contato com a sua literatura, escola de pensamento e com os eventos acadêmicos organizados por ele.

#### **IV - Conclusões**

No curso de mestrado acadêmico de direito na Universidade de Stanford, Lawrence leciona o curso central do programa - o Seminário de Direito e Sociedade - em companhia do Professor Rogelio Perez Perdomo, que se mantém como visitante permanente na

Faculdade de Direito da Universidade de Stanford há décadas. Logo na primeira aula na faculdade de direito, os alunos são surpreendidos com um convite para que o Seminário seja conduzido na casa do próprio Lawrence, que fica localizada no Campus há algumas quadras da Faculdade de Direito. Lawrence esclarece que todos os alunos têm que concordar com a proposta, mas que nunca ninguém recusou e, a partir da segunda semana, todas as aulas são na sua sala de estar, devidamente transformada em uma sala de seminários para os doze alunos e os dois professores. Ao longo do primeiro semestre do curso, os mestrandos discutem a literatura relevante para a compreensão do movimento “*Law and Society*”, história do direito, metodologia de pesquisa acadêmica e os textos centrais para a formação dos jovens professores na visão de Lawrence e de Rogelio. Naturalmente, muitos dos textos são clássicos produzidos pelo próprio Lawrence Friedman, sendo uma experiência única discutir e aprender com ele naquele programa. A generosidade do Lawrence em interagir com os estudantes de maneira atenciosa, instigante e provocadora nos contagiava a todos. Em um dos intervalos de aula, por exemplo, numa conversa sobre o Brasil, surgiu uma sugestão de que havia um tema a procura de autor na análise das normas (in)formais existentes na praia de Ipanema, que viria a ser o ponto de partida para meu artigo sobre o direito achado na Praia de Ipanema - *How Socio-Legal Norms Emerge from Complex Networks: Law and (in)formality at Ipanema Beach* (FORTES, 2014).<sup>a</sup> Com um breve comentário, o professor me fez perceber que um ambiente extremamente familiar era repleto de normas informais que mereciam ser mapeadas e apresentadas para uma audiência acadêmica mais ampla.

A genialidade de Lawrence também está na sua capacidade de raciocínio analítico claro, afiado e sofisticado. Ele escreve em linha reta, direto ao ponto, sendo compreendido com clareza e possibilitando uma discussão franca sobre os argumentos, as teses e as ideias apresentadas. Aliás, além de ser excelente escritor acadêmico, Lawrence também é autor de uma série de novelas de ficção com histórias de mistério ao redor do advogado Frank May, que acaba meio sem querer se vendo envolvido na investigação de crimes na região da Baía de São Francisco (FRIEDMAN, 2011c,<sup>a</sup> 2012a,<sup>a</sup> 2012b,<sup>a</sup> 2013b,<sup>a</sup> 2014b,<sup>a</sup> 2014c,<sup>a</sup> 2016c,<sup>a</sup> 2017a,<sup>b</sup> 2017b,<sup>a</sup> 2017c,<sup>a</sup> 2018<sup>a</sup>). Seu detetive acidental já pode ser lido em vários livros, o que evidencia a disciplina de Lawrence Friedman que mantém o hábito de escrever diariamente para dar conta de todos os seus interesses. Aliás, quem fizer uma lista dos livros do professor Lawrence Friedman nos sites de comércio eletrônico, irá encontrar também um título peculiar: *Fundamentals of Clinical Trials* (FRIEDMAN et al.,

1998).<sup>a</sup> Certa vez Lawrence recebeu o convite de uma Universidade estrangeira para dar uma palestra lá sobre esse tema e ficou muito agradecido pelo convite, mas informou que teria que recusá-lo porque não entende nada de medicina. O livro é de um homônimo e trata dos fundamentos dos testes clínicos da medicina - e não de julgamentos.<sup>4</sup> Enfim, a versatilidade do professor não é ilimitada, se bem que ele usou o tema dos avanços da medicina como ponto de partida para a mudança da cultura jurídica e do direito em uma palestra recente.

Aliás, foi a palestra da Conferência RCSL de 2015 em Canoas, no Brasil, que viria a ser posteriormente publicada como artigo pela *REDES* (FRIEDMAN, 2016b).<sup>a</sup> Infelizmente, Lawrence não pôde comparecer pessoalmente à conferência apesar de ter planejado vir para Rio de Janeiro e Porto Alegre. Apesar de cancelar a viagem, fez questão de acordar de madrugada na Califórnia e de ir até a Faculdade de Direito por volta de quatro horas da manhã para falar para a plateia internacional reunida na Unilassalle. Posteriormente, em conversa com o Professor Germano Schwarz, organizador daquela conferência, tentamos buscar explicações para o mistério da falta de reconhecimento à altura do Professor Lawrence Friedman na academia brasileira. Não conseguimos encontrar nenhuma explicação razoável e o fato da obra de Lawrence Friedman ser pouco traduzida, lida e discutida no Brasil continua sendo um fenômeno misterioso pela sua qualidade como expositor da cultura jurídica e da história do direito e pelo seu valioso pioneirismo e impacto acadêmico em todo o mundo. Esperamos que esse breve ensaio e a tradução do artigo *Existe uma Cultura Jurídica Moderna?* contribuam para ampliar a difusão da obra e da contribuição inestimável de Lawrence Friedman para o direito contemporâneo (FRIEDMAN, 1994a).<sup>e</sup>

## Referências

AMARILES, David Restrepo. Transnational Legal Indicators: The Missing Link in a New Era of Law and Development. In: FORTES Pedro et al. (Org.). *Law and Policy in Latin America*. London: Palgrave Macmillan, 2017a. p. 95-111.<sup>a, b</sup>

AMARILES, David Restrepo. Supping with the Devil? Indicators and the rise of managerial rationality in law. *International Journal of Law in Context*, v. 13, n. 4, p. 465-484, 2017b.<sup>a</sup>

ASIMOW, Michael. Bad lawyers in the movies. *Nova L. Rev.*, v. 24, n. 2, p. 533-591, 2000. Available at: <https://core.ac.uk/download/pdf/51081647.pdf>. Accessed on: January 25, 2019.<sup>a</sup>

---

<sup>4</sup> A palavra "trials" também significa "julgamentos", mas não nesse caso em particular.



ASIMOW, Michael. Embodiment of evil: Law firms in the movies. *UCLA L. Rev.*, v. 48, p. 1339-1392, 2001.<sup>a</sup>

ASIMOW, Michael. O Ensino do Direito e Cultura Popular. In: FORTES, Pedro Rubim Borges (Org.). *Ensino Jurídico, Cultura POP e Cultura Clássica*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 15-26.<sup>a</sup>

ASIMOW, Michael; BROWN, Kathryn; PAPKE, David (Ed.). *Law and Popular Culture: International Perspectives*. Newcastle upon Tyne: Cambridge Scholars, 2014.<sup>a</sup>

ASIMOW, Michael; MADER, Shannon. *Law and popular culture: A course book*. New York: Peter Lang, 2004.<sup>a</sup>

BERGMAN, Paul; ASIMOW, Michael. *Reel justice: The courtroom goes to the movies*. Kansas City: Andrews McMeel, 2006.<sup>a</sup>

FORTES, Pedro R. How Socio-Legal Norms Emerge within Complex Networks: Law and (in)formality at Ipanema Beach. *FIU Law Review*, v. 10, n. 1, p. 183-213, Fall 2014. Available at:  
<https://collections.law.fiu.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.google.com/&httpsredir=1&article=1243&context=lawreview>. Accessed on: November 12, 2018.<sup>a</sup>

FORTES, Pedro Rubim Borges. How legal indicators influence a justice system and judicial behavior: the Brazilian National Council of Justice and 'justice in numbers'. *The Journal of Legal Pluralism and Unofficial Law*, v. 47, n. 1, p. 39-55, 2015.<sup>a</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. *Contract law in America: a social and economic case study*. Madison: University of Wisconsin Press, 1965.<sup>a</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. On Legalistic Reasoning-A Footnote to Weber. *Wis. L. Rev.*, v. 1966, n. 1, p. 148-171, 1966.<sup>a, b</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. Legal culture and social development. *Law and Society Review*, v. 4, n. 1, p. 29-44, Aug. 1969a. [CrossRef](#).<sup>a, b, c, d, e, f, g</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. On legal development. *Rutgers L. Rev.*, v. 24, n. 1, p. 11-64, 1969b.<sup>a</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. *The legal system: A social science perspective*. New York: Russell Sage Foundation, 1975.<sup>a, b, c, d, e, f, g, h</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. *Law and society: An introduction*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1977.<sup>a</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. *Total justice*. New York: Russell Sage Foundation, 1985.<sup>a, b</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. The law and society movement. *Stanford Law Review*, v. 38, n. 3, p. 763-780, 1986.<sup>a, b, c, d, e</sup>

FRIEDMAN, Lawrence M. Law, lawyers, and popular culture. *Yale LJ*, v. 98, n. 8, p. 1579-1606, June 1989.<sup>a, b, c</sup>

- FRIEDMAN, Lawrence M. *The republic of choice: Law, authority, and culture*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. Is there a modern legal culture?. *Ratio Juris*, v. 7, n. 2, p. 117-131, 1994a. [CrossRef](#)<sup>Ref. a, b, c, d, e</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Crime and punishment in American history*. New York: Basic Books, 1994b.<sup>a, b</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *The horizontal society*. London: Yale University Press, 1999.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Private Lives: Families, Individuals, and the Law*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2004.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *A history of American law*. 3<sup>rd</sup> ed. New York: Simon and Schuster, 2005.<sup>a, b, c, d, e, f, g, h, i</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Guarding life's dark secrets: Legal and social controls over reputation, propriety, and privacy*. Stanford: Stanford University Press, 2007.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Dead hands: a social history of wills, trusts, and inheritance law*. Stanford: Stanford University Press, 2009.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Contract law in America: a social and economic case study*. 2<sup>nd</sup> ed. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2011a.<sup>a, b</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *The human rights culture: A study in history and context*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2011b.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *The Death of a Wannabe: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2011c.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *The Book Club Murder: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2012a.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *An Unnatural Death: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2012b.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. Litigância e Sociedade. *Revista de Direito Administrativo*, v. 263, p. 13-34, maio/ago. 2013a.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *The Death of a One-Sided Man: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2013b.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M., High Law and Low Law. *FIU L. Rev.* v. 10, n. 1, p. 53-67, Fall 2014a.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *A Heavenly Death: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2014b.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *Who Killed Maggie Swift: The Frank May Chronicles*. New Orleans, LA: Quid Pro Books, 2014c.<sup>a</sup>

- FRIEDMAN, Lawrence M. Direitos, Advogados e Cultura Popular. In: FORTES, Pedro Rubim Borges (Org.). *Direito, cultura POP e cultura clássica*. Rio de Janeiro: FGV DIREITO RIO, 2015. p. 17-49.<sup>a, b</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. *Impact*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2016a.<sup>a, b</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. Lei, Tecnologia e o Efeito Borboleta. *Redes: R. Eletr. Dir. Soc.*, Canoas, v. 4, n. 1, p. 103-122, maio 2016b. [CrossRef. a](#)
- FRIEDMAN, Lawrence. *The Late Doctor Savage: The Frank May Chronicles*. New Orleans: Quid Pro Books, 2016c.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *Dead in the Park: The Frank May Chronicles*. New Orleans: Quid Pro Books, 2017a.<sup>a, b</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *The Death of a Schemer: The Frank May Chronicles*. New Orleans: Quid Pro Books, 2017b.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *A Body in the House: The Frank May Chronicles*. New Orleans: Quid Pro Books, 2017c.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence. *A Body in the Yard: The Frank May Chronicles*. New Orleans: Quid Pro Books, 2018.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M. et al. *Fundamentals of clinical trials*. New York: Springer, 1998.<sup>a</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M.; MACAULAY, Stewart. Contract Law and Contract Teaching: Past, Present, and Future. *Wis. L. Rev.*, v. 1967, n. 4, p. 805-821, 1967.<sup>a, b, c</sup>
- FRIEDMAN, Lawrence M.; NIEMIRA, Thadeus F. The Concept of the Trader in Early Bankruptcy Law. *Louis U.L.J.*, v. 5, n. 2, p. 223-249, Fall 1958.<sup>a</sup>
- GROSSMAN, Joanna L.; FRIEDMAN, Lawrence M. *Inside the castle: Law and the family in 20th century America*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2011.<sup>a</sup>
- LEGRAND, Pierre. John Henry Merryman and Comparative Legal Studies: A Dialogue. *The American Journal of Comparative Law*, v. 47, n. 1, p. 3-66, Winter 1999. [CrossRef. a](#)
- LLEWELLYN, Karl N. A realistic jurisprudence -- the next step. *Colum. L. Rev.*, v. 30, n. 4, p. 431-465, Apr. 1930. [CrossRef. a](#)
- LLEWELLYN, Karl N. Some realism about realism: responding to Dean Pound. *Harv. L. Rev.*, v. 44, n. 8, p. 1222-1264, Jun. 1931. [CrossRef. a](#)
- MACAULAY, Stewart. Non-contractual relations in business: A preliminary study. *American sociological review*, v. 28, n. 1, p. 55-67, Feb. 1963. [CrossRef. a](#)
- MERRYMAN, John Henry. Comparative Law and Social Change: On the Origins, Style, Decline & Revival of the Law and Development Movement. *The American Journal of Comparative Law*, v. 25, n. 3, 457-491, 1977. [CrossRef. a](#)

MERRYMAN, John Henry, Law and Development Memoirs II: SLADE. *The American Journal of Comparative Law*, v. 48, n. 4, p. 713-727, Autumn 2000. [CrossRef](#).<sup>a, b</sup>

MERRYMAN, John Henry; CLARK, David Scott; FRIEDMAN, Lawrence Meir. *Law and social change in Mediterranean Europe and Latin America: a handbook of legal and social indicators for comparative study*. Stanford: Stanford Law School, 1979.<sup>a, b</sup>

STANFORD LAW SCHOOL. *2018 International Junior Faculty Forum*. 2018. Available at: <https://conferences.law.stanford.edu/2018-international-junior-faculty-forum/>. Accessed on: December 12, 2018.<sup>a</sup>

TRUBEK, David M. Max Weber on Law and the Rise of Capitalism (1972). *Faculty Scholarship Series*. Paper 4001. [http://digitalcommons.law.yale.edu/fss\\_papers/4001](http://digitalcommons.law.yale.edu/fss_papers/4001) <sup>a</sup>

TRUBEK, David M.; GALANTER, Marc. Scholars in Self-Estrangement: Some Reflections in the Crisis of Law and Development Studies in the United States. *Wis. L. Rev.*, v. 4, n. 1, p. 1062-1103, 1974.<sup>a</sup>

TRUBEK, David M.; SANTOS, Alvaro (Ed.). Introduction: The Third Moment in Law and Development Theory and the Emergence of a New Critical Practice. In: \_\_\_\_\_. *The New Law and Economic Development: A Critical Appraisal*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 1-18.<sup>a</sup>

TWINING, William. *Karl Llewellyn and the realist movement*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.<sup>a</sup>

WEBER, Max. *On Law in Economy and Society*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1954.<sup>a</sup>

ZWEIGERT, Konrad; KÖTZ, Hein. *An Introduction to Comparative Law*. 3<sup>rd</sup> ed. New York: Oxford University Press, 1998.<sup>a</sup>